

1 **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – CMMA**
2 **ATA Nº 07/2018 – REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

3 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas, reuniram-
4 se, **sob a presidência da relatora nomeada, Sra. Bianca Mendes Santos, os senhores(as):**
5 **Rogério Dias de Andrade, Elton Heideman, Moacir Della Giustina, Max Damião Kuhnen,**
6 **Anderson Simioni, além da fiscal ambiental Ketlin Jerônimo Boing Stang.** A reunião é
7 presidida pela relatora Bianca Mendes Santos, que inicia desejando boa tarde a todos e destaca as
8 seguintes pautas do dia: **Item 1 – Aprovação da última ATA:** Todos os conselheiros leram a
9 ATA previamente, encaminhada por e-mail e aprovam em unanimidade. **Item 2 – Revisão da**
10 **Lei 2.145/2004 – Criação do CMMA e do FMMA:** Os conselheiros receberam por e-mail as
11 propostas de alteração da lei, a conselheira Bianca pontua as alterações e coloca em votação
12 perante o conselho, todos concordam com as alterações propostas para o CMMA e FMMA. A
13 conselheira ainda explica os próximos passos para aprovação, que será a revisão perante o jurídico
14 da Fundação, e após, encaminhada à Câmara de Vereadores de Braço do Norte para aprovação.
15 **Item 3 – Escopo de Deliberação Normativa para atividade de Piscicultura:** Sobre o tema a
16 conselheira Bianca argumenta que se trata de uma reivindicação de um grupo, sugere então, que
17 em parceria com o IMA, em nome do técnico Davi, com a Secretaria de Agricultura do Estado,
18 em nome do Sérgio Winckler, entre outros, seja elaborado uma minuta para aprovação do
19 conselho. O conselheiro Anderson, fala dos produtores que atualmente estão na clandestinidade
20 por não terem condições financeiras para regulamentar a atividade, cita que os documentos
21 exigidos atualmente são comparados com o licenciamento, extremamente caro e demorado ao
22 produtor. Ainda menciona, que o lucro estimado do produtor é de R\$ 1,00 por peixe vendido,
23 portanto, para os pequenos produtores que tem 1000 espécimes, no final da produção não
24 conseguem pagar as contas. A conselheira Bianca aponta que se trata de algo inovador no estado
25 e com certeza servirá de modelo para os demais municípios que enfrentam o mesmo dilema. O
26 conselheiro Anderson, fica então responsável por intermediar a elaboração da Instrução
27 Normativa para a atividade de Piscicultura (03.31.02), para área de inundação de até 10ha, ou
28 seja, até porte médio, por meio de Autorização Ambiental. A conselheira Bianca deixa a Fundação
29 do Meio Ambiente de Braço do Norte a disposição para trabalhar em conjunto, porém esclareceu
30 que a minuta não poderia partir da fundação, pois se trata da reivindicação de uma classe
31 trabalhista e deve então partir desta ou do conselho. O conselheiro Rogério cita ainda a
32 oportunidade oferecida pela companhia de energia, que torna mais barata a energia utilizada, se
33 comprovada seu uso na piscicultura, porém os produtores tem a dificuldade de obter a licença
34 ambiental, assim não conseguem o benefício. O conselheiro Edeimar ainda cita a dificuldade de
35 exercer as atividades respeitando a legislação, pois atualmente há a regulamentação por meio de
36 taxas, e há muitas taxas dos mais variados tipos. **Item 4 – Processo n. 092/2016 em nome de**

37 **Valdair Ceolin referente a um pedido de reconsideração pelo seu procurador junto ao**
38 **CMMA, protocolado junto a FUNBAMA no dia 23/07/2018:** A relatora nomeada, Bianca
39 Mendes, dirige o julgamento sobre o pedido de “reconsideração” referente ao processo n.
40 092/2016 em nome de Valdair Ceolin, disponível ao conselho digitalmente, explana sobre o caso,
41 abre para argumentações e logo em seguida abre para votação, para deferimento ou indeferimento
42 do pedido. O conselho discorre sobre o assunto. O conselheiro Max pontua sobre a questão de
43 que já houve julgamento do conselho, não vê motivo para novo julgamento. O conselho em
44 unanimidade revoga o pedido de reconsideração. **Item 5 – Demonstrativo do relatório**
45 **financeiro parcial de 2018:** Sobre o relatório financeiro parcial, a conselheira Bianca apresenta
46 o saldo, até agosto deste ano, de R\$ 10.258,33. **Item 6 – Assuntos Gerais:** Como assunto geral,
47 o conselheiro Edegar cita o início da movimentação para implantação da fosfateira no município
48 de Anitápolis. O conselheiro Edegar alerta ainda para os danos causados perante a instalação,
49 como contaminação da água, solo, geração de passíveis ambientais, entre outros. Continua a
50 explanação contando as movimentações contra a instalação já executadas. Outro assunto tratado,
51 comentado pela conselheira Bianca é o evento do dia da árvore, realizado em parceria com o
52 CMMA, Secretaria de Educação, Programa Protetor Ambiental e Ministério Público Federal, com
53 a integração das escolas do município e a doação de mudas para a comunidade em geral. Por fim,
54 a conselheira Bianca Mendes, na condição de relatora, agradece a todos pela presença e declara
55 encerrada a reunião e eu Cristiane de Bona lavrei a presente ata que subscrevo, e que depois de
56 lida e aprovada, será assinada por todos.

57 **Bianca Mendes dos Santos** _____

58 **Rogério Dias de Andrade** _____

59 **Elton Heideman** _____

60 **Moacir Della Giustina** _____

61 **Max Damião Kuhnen** _____

62 **Anderson Simioni** _____

63 **Ketlin Jerônimo Boing Stang** _____